

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRAMG

### PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 021/2020 PROCESSO 106/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itabira/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Leonardo Ferreira Lopes, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 3.201 de 26 de março de 2020 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações pertinentes.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 27/07/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 07/08/2020 às 08 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 07/08/2020 às 09 horas.

**LOCAL:** Site do Banco do Brasil/Link licitações – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

A sessão de processamento do pregão será conduzida pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2018.

**PREGOEIRA:** Télcia Nascimento Lage Silva

**EQUIPE DE APOIO:** Cristina Célia Gorino Mota

- **ATENÇÃO: Edital adaptado aos procedimentos do novo decreto de Pregão Eletrônico: Decreto nº 10.024/2019. Todos os documentos de habilitação e a proposta comercial no valor inicial devem ser inseridos no sistema antes da sessão de disputa, conforme item 6.1 deste edital, sob pena de desclassificação.**
- É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

#### I. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de conjuntos moto bombas submersas e moto bomba horizontal monobloco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação **pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação** (comprovado através de Estatuto ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordatas, concurso de credores, liquidação, dissolução, empresas estrangeiras que não funcionam no país.

2.4. É vedada a participação nesta licitação: de pessoas físicas; de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93; sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes em comum; empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou tenham sido declaradas inidôneas pelo SAAE ou por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.5. A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

### **III. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.5. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.5.1. Caso o proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

### **IV. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser formulada conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

4.2. A proposta deverá:

4.2.1. Conter valores expressos em moeda corrente nacional (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

4.2.2. Conter preço unitário e total dos itens, possuindo apenas 02 (dois) dígitos centesimais após a vírgula apurado à data de sua apresentação. Em caso de divergências entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo este utilizado para a base de cálculo do valor total e por extenso.

4.2.2.1. O preço unitário que resultar em dízima periódica deverá ser adequado (subitem 4.2.2), devendo o valor total obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total ofertado na disputa eletrônica.

4.2.2.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, já incluídos as despesas e impostos que incidem sobre os mesmos (tributos de quaisquer naturezas, seguros, fretes, deslocamentos, carretos, encargos sociais, trabalhistas, despesas diversas, etc).

4.2.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.2.4. Ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. A proposta que omitir ou possuir qualquer divergência com o prazo de validade, condições de fornecimento, bem como os demais prazos, fica estabelecido que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

4.5. O SAAE é isento de Inscrição Estadual, por conseguinte de contribuição ao ICMS e tributação de substituição tributária.

4.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente os documentos e os comparou entre si e, assim, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, uma vez que os documentos da licitação permitem a preparação de uma proposta completa e satisfatória.

4.7. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **ANEXO I** deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência, desde que na totalidade do item escolhido.

## **V. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO LICITACOES-E**

5.1. OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS, CONTEMPLANDO O VALOR TOTAL DO ITEM, EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO “OFERECER PROPOSTA” - SITE LICITACOES-E.

5.1.1. Vedado, neste momento, a identificação do licitante.

5.2. As propostas registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para abertura da sessão.

5.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.3.1. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA (ANEXO II) COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, MARCA/MODELO E PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

6.1.1. Os licitantes deverão incluir os documentos de habilitação e proposta em todos os itens que forem concorrer.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Até a abertura da sessão pública, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **VII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.**

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo:

VALOR	ITENS
R\$ 100,00 (cem reais)	02,05
R\$ 200,00 (duzentos reais)	01,03,04

7.11. Os lances enviados em desacordo com o item 7.9 e 7.10 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

**7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.14.2. Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso da fase de fechamento iminente dos lances. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

7.14.3. Encerrado o prazo de até 10 (dez) minutos, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 7.14.3 e 7.14.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.14.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de **habilitação**, poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.**

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.17. Critérios de desempate**

7.17.1. Após a etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.17.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME (microempresas) ou EPP (empresas de pequeno porte), e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.17.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

7.17.2.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada não exerça o seu direito de preferência, na forma do subitem 7.17.1, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.17.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.2.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utiliza o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.17.2.6. Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência, ofertar o menor preço.

7.17.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- i. no país;
- ii. por empresas brasileiras;
- iii. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- iv. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.18.2. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 04 (QUATRO) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA.**

7.18.3. O pregoeiro, quando necessário à confirmação de documentos exigidos neste edital e já apresentados, poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido nos itens 7.18.2 e 7.18.3, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.19. No caso de DESCONEXÃO do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.**

**7.19.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

### **VIII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **IX. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **X. DA HABILITAÇÃO**

#### **10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.1.1.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de**

**uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.**

10.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

10.1.6. Quanto aos documentos solicitados, estes devem estar **válidos na data de abertura a sessão de pregão**. Não havendo validade expressa, esta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

10.1.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.1.7.1. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declarado arrematante, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.7.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, o licitante apresentar alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat”, com no mínimo 24 horas de antecedência, nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

10.1.10. Após a análise da proposta e da documentação apresentada, o Pregoeiro poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

## **10.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

Deverá ser encaminhado, **em nome do licitante**, para fins de habilitação:

### **10.2.1. Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1. **Registro comercial, no caso de empresa individual e alterações se houver.**

10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.2.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

10.2.2.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

10.2.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.

10.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Certidão única com a regularidade da Previdência Social - INSS)**.

10.2.2.5. Certidão de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

10.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

#### **10.2.3. Declarações/Procuração:**

10.2.3.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (**Anexo III**).

10.2.3.2. Declaração da Licitante ser BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, (**Anexo IV**), em se tratando de ME ou EPP.

10.2.3.3. Declaração de Inexistência Impedimento Legal para Litar com Poder Público (**Anexo V**);

10.2.3.4. **Procuração**, em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado **documento de procuração**, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta, contrato e demais anexos, juntamente à cópia do documento de identificação.

### **XI. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema licitações-e, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A ausência de manifestação dentro do prazo e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail [compras@saaeitabira.com.br](mailto:compras@saaeitabira.com.br).

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XIII. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o SAAE emitirá Nota de Empenho e/ ou Autorização de Fornecimento, ao licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação.

## **XIV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1. As obrigações das partes, dentre outras relacionadas neste Edital, são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **XV. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. A licitante deverá atender a todas as especificações técnicas constantes no **Anexo I e outros** do presente Edital. O não cumprimento dessas especificações desclassifica a proposta.

## **XVI. DO PAGAMENTO**

16.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Natureza Despesa	Fonte	Código Despesa
03	1901	17	512	38	2.325	449052150000	100	2585
03	1901	17	511	38	2.344	449052180000	100	1863

## **XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **XIX. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **19.1. Do pedido de esclarecimento:**

19.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo e-mail [compras@saaeitabira.com.br](mailto:compras@saaeitabira.com.br) (art.23 do Decreto 10.024/2019).

19.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19.2. Da impugnação:**

19.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (art. 24 do Decreto 10.024/2019).

19.2.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@saaeitabira.com.br](mailto:compras@saaeitabira.com.br).

19.2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão disponibilizados no site do SAAE – [www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br) e licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, do Decreto 10.024/2019).

## **20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE Itabira/MG.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

20.13. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.

20.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itabira-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br), e também poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@saaeitabira.com.br](mailto:compras@saaeitabira.com.br).

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de ME ou EPP;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Ligar;

Itabira/MG, 22 de julho de 2020.

Leonardo Ferreira Lopes

Diretor-Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA /PROCESSO Nº 106/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 021/2020**

**1. DO OBJETO**

1.1. Fornecimento de conjuntos moto bombas submersas e moto bomba horizontal monobloco.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os conjuntos moto bombas submersas serão para atender os poços artesianos das Estações de Tratamento de Água das Três Fontes e Areão e o bombeamento de água Pará-Campestre. A moto bomba horizontal visa atender o bombeamento de água tratada da Estação de Tratamento de Água da Serra dos Alves, para atender o município de Itabira

**3. DOS PRODUTOS: QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

3.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM	CÓD.	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	20602	UN	1	Bomba submersa para poço 03 -Areão, dados: *Vazão = 72 m <sup>3</sup> /h; * Altura manométrica = 200 mca; *Diâmetro do poço = 10"; Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz; * Potência máxima do equipamento = 100 cv; *Curva eficiência mínima de 60%.
02	20010	UN	1	Bomba submersa para Poço 03 - Três Fontes, dados: *Vazão = 60 m <sup>3</sup> /h; * Altura manométrica = 90 mca; *Diâmetro do poço = 6 ", Diâmetro máximo da bomba 145 mm; * Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz *Potência máxima do equipamento = 35 cv; * Curva eficiência mínima de 65%.
03	20011	UN	1	Bomba submersa para Poço 01 - Três Fontes, dados: *Vazão = 100 m <sup>3</sup> /h; Altura manométrica = 110 mca. * Diâmetro do poço = 8"; * Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz; * Potência máxima do equipamento = 60 cv; * Curva eficiência mínima de 60%.
04	20012	UN	1	Bomba submersa para Bombeamento Pará – Campestre, dados: *Vazão = 70,0 m <sup>3</sup> /h; *Altura manométrica = 100 mca; *Diâmetro do poço = 10"

				*Tensão: 220 volts trifásico – 60 Hz; *Potência máxima do equipamento = 40 cv.
05	20997	UN	2	Motobomba horizontal monobloco centrífuga, 12,5 cv, 220/380/440 volts trifásico, 1750 rpm, rotor fechado, vedação por selo mecânico, rendimento de 52%, bhp de 9,30cv, para vazão de 29m <sup>3</sup> /h e amt de 45,0mca.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PARA APROVAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS ITEM 01 A 04.

4.1. Para efeito de análise e aprovação da conformidade da **proposta** com as especificações do SAAE, **deverá ser encaminhado, em até 1 (um) dia útil após a licitante ser declarada ARREMATANTE, o seguinte documento:**

4.1.1. Curva característica do conjunto moto bomba ofertado, para verificação do ponto de funcionamento e da eficiência

- O documento acima deverá ser encaminhados para o e-mail [compra@saaeitabira.com.br](mailto:compra@saaeitabira.com.br). A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação técnica da proposta.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Adjudicatária deverá comunicar com o SAAE através do telefone (31) 3839-1334 para acordar a data de entrega do material a fim de evitar que a carga não seja recebida.

5.2. É de total responsabilidade da(s) adjudicatária(s) frete, carga, descarga e quaisquer outros necessários à entrega dos itens, por conseguinte deverá fornecer mão de obra suficiente para estes serviços, o SAAE não disponibilizará mão de obra para a execução destes.

5.2.1. A(s) Adjudicatária(s) é(são) responsável(is) por danos decorrentes do transporte, e descarga e de embalagem inadequada, bem como quaisquer danos causados ao meio ambiente, quando houver.

5.3. Durante os serviços de transporte e descarga, a adjudicatária fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado que estiver sem os equipamentos devidos e a suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos.

5.3.1. Toda e qualquer solução sobre normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da adjudicatária.

5.4 - O SAAE irá designar um servidor para acompanhar o recebimento dos itens.

5.5. O SAAE reserva-se o direito de não receber item(s) com atraso, com defeito, danificado no transporte, na carga ou descarga, fora dos padrões de qualidade ou insuficientes, considerado(s) em desacordo com este Termo de Referência.

5.6. Todos os itens entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, aqueles que não forem aceitos deverão ser recolhidos e terão que ser substituídos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da comunicação do SAAE à Adjudicatária.

5.6.1. O SAAE não terá nenhum ônus decorrente desta substituição.

5.7. Por motivos de casos fortuitos, o SAAE poderá aceitar produtos entregues com marcas diferentes das ofertadas, desde que estes possuam características iguais ou superiores aquelas constantes em sua proposta e que não tragam prejuízos à Administração.

5.8. Apresentar, quando da entrega, documento de garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

## 6. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

6.1. Prazo **MÁXIMO** para entrega dos itens de 1 a 4: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

6.2. Prazo **MÁXIMO** para entrega do item 5: **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

**6.2. Local para entrega do(s) item(s): no Almoxarifado do SAAE, sito na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/ MG, por conta da adjudicatária, de segunda a quinta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h e na sexta-feira, das 08h às 10h e das 12h às 14h.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada, que deverá informar em sua proposta comercial número da conta corrente, agência e banco. É vedada a emissão de boleto bancário.

**7.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega total do(s) item(s) adjudicado(s) à licitante vencedora.**

7.3. O pagamento está condicionado à comprovação de sua regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, CND/INSS e CRF/FGTS.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Natureza Despesa	Fonte	Código Despesa
03	1901	17	512	38	2.325	449052150000	100	2585
03	1901	17	511	38	2.344	449052180000	100	1863

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - DA CONTRATANTE

1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste Termo;

1.2. Recusar o(s) item(s) que esteja(m) em desacordo com o especificado neste Termo, exceto os casos acordados com o SAAE, que não significarem prejuízos ao serviço público;

1.3- Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

### II- DA CONTRATADA

2.1. Fornecer o(s) item(s) adjudicado(s) com as especificações, prazos e condições conforme descrito neste Termo de Referência;

2.2. Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação;

2.3. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do fornecimento;

2.4. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto contratado, não existindo qualquer vínculo contratual entre o SAAE e eventuais subcontratadas;

2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo frete, carga, descarga, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais e, quando houver, substituição daqueles considerados em desacordo com este Termo de Referência, fornecendo mão-de-obra suficiente para

esses serviços;

2.5.1. O SAAE não terá nenhum ônus decorrente dessas substituições;

2.6- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado;

2.7. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SAAE ou terceiros;

2.8. Apresentar, quando da entrega, documento de garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1. **Mínimo:** 60 (sessenta) dias.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. A adjudicação será por menor preço por item.

## **12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO**

12.1. O atraso e a inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação pelo adjudicatário, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Multa, observados os seguintes limites:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratual não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Itabira/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2. Extensão de penalidades:

12.2.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.2.1.1. Retardarem a execução do pregão;

12.2.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

12.2.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **13. DA ANTICORRUPÇÃO**

13.1. Na execução do objeto do presente Termo é vedado à **Contratante** e à **Contratada** e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

13.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

13.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o contrato;

13.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- 13.1.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou
- 13.1.5. De qualquer maneira fraudar o contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o contrato.

#### **14. DO FORO**

- 14.1. Para dirimir controvérsia a propósito da execução do contrato fica eleito o foro da Comarca de Itabira/Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 020/2020**

<b>ITEM 01</b>					
<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>Cód. 20602 – Bomba submersa para poço 03 - Areão, dados:</b> *Vazão = 72 m <sup>3</sup> /h; * Altura manométrica = 200 mca~; *Diâmetro do poço = 10"; Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz; * Potência máxima do equipamento = 100 cv; *Curva eficiência mínima de 60%.	UN	01			
<b>VALOR TOTAL POR EXtenso...</b>					

<b>ITEM 02</b>					
<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>Cód. 20010 – Bomba submersa para Poço 03 - Três Fontes, dados:</b> *Vazão = 60 m <sup>3</sup> /h; * Altura manométrica = 90 mca; *Diâmetro do poço = 6 ", Diâmetro máximo da bomba 145 mm; * Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz *Potência máxima do equipamento = 35 cv; * Curva eficiência mínima de 65%.	UN	01			
<b>VALOR TOTAL POR EXtenso...</b>					

<b>ITEM 03</b>					
<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>Cód. 20011 – Bomba submersa para Poço 01 -Três Fontes, dados:</b> *Vazão = 100 m <sup>3</sup> /h; Altura manométrica = 110 mca. * Diâmetro do poço = 8"; * Tensão: 440 volts trifásico – 60 Hz; * Potência máxima do equipamento = 60 cv; * Curva eficiência mínima de 60%.	UN	01			
<b>VALOR TOTAL POR EXtenso...</b>					

<b>ITEM 04</b>					
<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>Cód. 20012 - Bomba submersa para Bombeamento Pará – Campestre, dados:</b> *Vazão = 70,0 m <sup>3</sup> /h; *Altura manométrica = 100 mca; *Diâmetro do poço = 10" *Tensão: 220 volts trifásico – 60 Hz; *Potência máxima do equipamento = 40 cv.	UN	01			
<b>VALOR TOTAL POR EXTERNO...</b>					

<b>ITEM 05</b>					
<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>Cód. 20997- Motobomba horizontal monobloco centrífuga, 12,5 cv, 220/380/440 volts trifásico, 1750 rpm, rotor fechado, vedação por selo mecânico, rendimento de 52%, bhp de 9,30cv, para vazão de 29m<sup>3</sup>/h e amt de 45,0mca.</b>	UN	02			
<b>VALOR TOTAL POR EXTERNO...</b>					

**OBS.:** A PROPOSTA PODERÁ SER EFETUADA CONFORME ESTE ANEXO OU CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA, DESDE QUE CONSTEM TODOS OS DADOS NELA DESCrito, INCLUINDO:

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Validade da proposta: 60 dias

Conta bancária nº: Agência: Banco:

E-mail: Fone Fixo/Celular:

Local, ..... de ..... de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal)

RG nº

CPF nº

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 020/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

AO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRAI

Razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local, ..... de ..... de 2020.

---

(Nome e assinatura do representante legal)

RG nº.....

CPF nº .....

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 020/2020

#### **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** **Lei Complementar nº 123/06**

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico SAAE/IRA nº 020/2020**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar 123/06.

Local, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 020/2020

Razão Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, Federal e Municipal.

Local, ..... de ..... de 2020.

---

(Nome e assinatura do representante legal)

RG nº.....

CPF nº .....